



Bolsa de Mercadorias & Futuros

BOVESPA

A Bolsa do Brasil

CIRCULAR CONJUNTA

004/2004-DG

30 de novembro de 2004

CORRETORAS MEMBROS DA BOVESPA E DA BM&F

Ref.: TRIBUTAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Como é do conhecimento de V.Sas., a Medida Provisória n.º 206, de 6/8/2004, promoveu significativas alterações no tratamento tributário das aplicações financeiras, que passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2005.

Os principais destaques da citada Medida Provisória são:

1. Tributação das Operações de Renda Variável

1.1 Alteração da alíquota do imposto de renda

A alíquota do imposto de renda sobre os ganhos líquidos auferidos em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, bem como sobre os rendimentos obtidos no resgate de cotas de fundos e clubes de investimento em ações, **passará dos atuais 20% para 15%.**

Essa alteração não se aplica às operações de *day trade*, que continuam sujeitas à tributação de acordo com a legislação em vigor.

1.2 Imposto de renda retido na fonte

As operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, passarão a sujeitar-se à incidência do imposto de renda na fonte, à alíquota de 0,005%, sobre os seguintes valores:

a

Mercados	Fato Gerador
▶ A vista	▶ Valor da alienação.
▶ Opções	▶ Valor positivo da soma dos prêmios pagos e recebidos no mesmo dia.
▶ A termo	▶ A diferença, se positiva, entre o preço a termo e o preço a vista, ou a liquidação financeira.
▶ Futuro	▶ Soma algébrica dos ajustes diários (se positiva), no encerramento.

1.3 Limite mínimo de isenção do imposto de renda

Estão isentos do imposto de renda os ganhos líquidos auferidos por pessoa física em operações no mercado a vista de ações, cujo valor das alienações realizadas em cada mês seja igual ou inferior a R\$ 20.000,00, para o conjunto de ações.

1.4 Transferência de ações

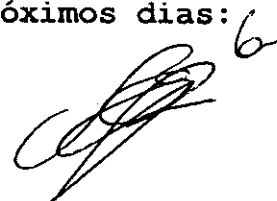
Quando ocorrer a transferência de titularidade de ações negociadas fora de bolsa, a entidade encarregada de seu registro deverá exigir o documento de arrecadação de receitas federais, que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação, ou declaração do alienante sobre a inexistência de imposto devido.

2. Tributação das Operações de Renda Fixa

Para as aplicações de renda fixa, inclusive para os fundos de investimento, será adotado um critério de tributação com alíquota decrescente, de acordo com o prazo de permanência dos recursos na aplicação:

- Aplicações de até 6 meses: 22,5%
- Aplicações de 6 a 12 meses: 20%
- Aplicações de 12 a 24 meses: 17,5%
- Aplicações acima de 24 meses: 15%

Para orientar as Sociedades Corretoras e as demais instituições acerca da aplicabilidade dessas alterações, a BOVESPA e a BM&F realizarão duas reuniões nos próximos dias:



- 6/12, das 16h30 às 18h, no Auditório Abelardo Vergueiro Cesar (edifício-sede da BOVESPA, Rua XV de Novembro, 275 - 1º andar);
- 9/12, das 16h30 às 18h0, no Auditório da BM&F (Praça Antonio Prado, 48 - 2º andar).

Os profissionais das Sociedades Corretoras interessados em participar da reunião que será realizada na BOVESPA no dia 6 deverão confirmar a presença pelos tels. (11) 3233-2456/2298 ou e-mail rsvp@bovespa.com.br.

As instituições localizadas nas praças de Belo Horizonte, Curitiba, Porto Alegre e Rio de Janeiro poderão acompanhar e participar por meio de videoconferência.

Seguem abaixo os locais onde a apresentação será retransmitida e os dados para confirmação de presença:

- **Belo Horizonte:** Rua dos Carijós, 126 - 14º andar, tels. (31) 3273-3093/3211, com Lailson, ou pelo e-mail poolmg@bovespa.com.br.
- **Curitiba:** Rua Marechal Deodoro, 344 - 7º andar, tel. (41) 222-5191, com Marisa, ou pelo e-mail secretaria@bvpr.com.br.
- **Porto Alegre:** Rua dos Andradas, 1.234 - 8º andar, tel. (51) 3224-2600, com Mariana ou Hilton, ou pelo e-mail hpires@bovespa.com.br.
- **Rio de Janeiro:** Praça XV de Novembro, 20 - 8º andar, tel. (21) 2223-9600, com Vera, ou pelo e-mail vmartins@bovespa.com.br.

Informações adicionais poderão ser obtidas com a Auditoria da BOVESPA, pelos tels. (11) 3233-2127/2184 ou SPOT 54600.

Para participar da palestra a ser realizada na BM&F, os interessados poderão se inscrever por meio do endereço www.bmf.com.br/eventos. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pelos tels. (11) 3119-2342/2344/2348.

Atenciosamente



Edemir Pinto
Diretor Geral



Gilberto Mifano
Superintendente Geral